

23

ORIGINAL ANEXO AO
PRCC. Nº 89/88
EM 19/08/88

PROJETO DE LEI N.º 54/88

DOCUMENTO N.º 1668/88

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Em junho último foram comemorados os 80 anos da imigração japonesa para o Brasil. O evento foi marcado por extenso programa que contou com a presença maciça da colônia japonesa e também de milhares de brasileiros traduzindo o elevado apreço que existe entre os dois povos.

Essas comemorações, sem dúvida alguma, serviram para aprofundar ainda mais as relações de amizade entre o Japão e o Brasil.

Em nossa cidade, que mantém constante intercâmbio técnico e cultural com a cidade de Naha, os milhares de representantes da colônia japonesa estão vivendo dias de muita harmonia e confraternização.

Entendemos que tudo o que puder ser feito para perpetuar esse clima é altamente positivo, pois virá contribuir para demonstrar o carinho que os vicentinos dedicam aos irmãos japoneses e, em especial, para com aqueles que vieram da cidade-irmã de Naha, na Província de Okinawa.

Assim sendo, esperando obter a melhor das acolhidas por parte do E. Plenário, é que submeto à consideração dos nobres Pares o seguinte

DH/w

PROJETO DE LEI Nº

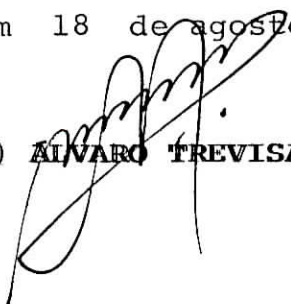
DOCUMENTO Nº

Art. 1º - Passa a denominar-se "Imigração Japonesa" a Praça Cuba, símbolo 578, localizada entre a Rua Anterode Moura, Símbolo 575, e a Avenida Manoel de Abreu , Símbolo 473, na Vila Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,

em 18 de agosto de 1988.

a)  **ALVARO TREVISAN**




ARQUIVADO EM 19-08-88
ARQUIVISTA